CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 08/96

Assunto: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
0H

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 60.000,00

ART. 2o. - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 60.000,00

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996

VEREADOR DARCI TAVARES
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
- SECRETÁRIO DA CÂMARA -

/GCT/